



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201488, de 18 de novembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0007.339039.0300.100	11.380,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	141.678,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.0350.153	69.750,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0009.449040.0400.102	723,82
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	10.381.407,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	50.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339039.0300.100	11.380,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	141.678,00



2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339039.0350.153	69.750,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0001.449040.0400.102	723,82
2302.3401.10.302.203.2.894.0012.339039.0350.155	10.381.407,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0400.177	50.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento